



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

598  
RA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: SECRETARIA DE FINANÇAS

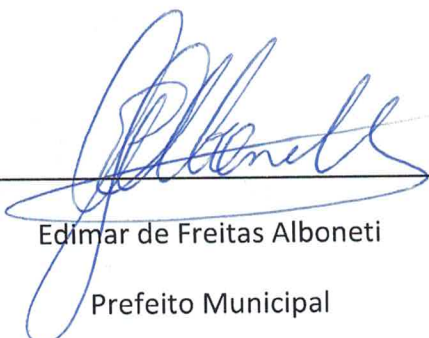
Data: 24/01/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ao memorando da secretaria de finanças, a realizar processo licitatório de material permanente as secretarias: GABINETE, FINANÇAS, ADMINISTRATIVO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



---

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 059/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de material permanente.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de material permanente.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00280	00.000

##### 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

02.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00470	00.000

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00590	00.000

##### 02.003 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2010 CONTROLADORIA INTERNA



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00780	00.000

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

#### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00970	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00980	00.501

#### 03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

##### 04.121.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01150	00.000

#### 03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATRIMONIO

##### 04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01270	00.000

##### 04.122.0004.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01390	00.000

##### 04.122.0004.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01510	00.000

#### 03.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### 04.128.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01630	00.000

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

#### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	00970	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

##### 04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01780	00.000

##### 04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	01960	00.000

#### 04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

##### 04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	02110	00.000

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### 10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	02480	01.518

##### 10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	02750	00.518

##### 10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03120	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03130	00.303

#### 05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

##### 10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03280	00.518

##### 10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03430	00.303
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03440	01.518

##### 10.305.0005.2042 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03550	00.000

601  
BR

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.241.0006.2043 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03610	00.000

**08.243.0006.6045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03770	00.000

**08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03940	00.000

**08.243.0006.6047 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04000	00.000

**08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04290	00.000

**08.244.0006.2051 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04360	00.940

**08.244.0006.2053 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04470	00.778

**08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04620	00.000

**08.244.0006.2056 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04730	00.000

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE****07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS****20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
------	-----------	----------	-------	-------



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	05170	00.000
----	------------------------------------	-----------------	-------	--------

### 07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	05400	00.000

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0009.2071 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CAPELA MORTUÁRIA - EMENDA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	05560	00.000

15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	05690	00.000

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	05880	00.000

#### 08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	06210	00.000

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07020	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07030	00.103

12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07100	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07110	00.103

12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07440	00.107



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07560	00.103

12.365.0012.2101 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07980	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	07990	00.103
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	08000	00.104

**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0013.2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	08260	00.000

27.812.0013.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	08600	00.000

27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	08670	00.000

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2022

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Secretária de Finanças

**Assunto:** Apontamentos referente ao pedido de licitação para Aquisição de Materiais Permanentes

**Data:** 19/04/2022

Prezado Senhor:

Restituo-vos o pedido inicial de licitação que tem como objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender diversas secretaria do município, para fins de correção, segue abaixo os apontamentos:

Consta no processo: Pedido inicial; Memorando; Termo de referência; Orçamentos, Mapa de preço; Autorização inicial do prefeito e Parecer Contábil.

Observações dos pontos a ser analisado e corrigido no processo:

- **Pesquisa de Preços:**

A validade dos orçamentos coletado via internet está condicionada a pesquisa em sites especializados.

Recomendamos que seja utilizado as orientações do TCE/PR e ampliando a pesquisa de preços, como em portais de compras governamentais, atas de registro de preços da Administração Pública, banco de preços, menor preços, entre outras ferramentas.

- **Mapa de Preços:**

As descrições no mapa de preços de alguns produtos encontram-se com as especificações bem extensas. Desta forma, solicitamos que seja analisado se não há um direcionamento para a aquisição do produto.

Foi verificado que possui produtos que fogem da descrição do pedido inicial, como bandeiras oficiais.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo para a continuidade do processo.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitação

**Recebido:**

Ass: 

Data: 19/04/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Secretária de Finanças

**PARA:** Setor de Licitação

**Assunto:** Apontamentos referente ao pedido de licitação para Aquisição de Materiais Permanentes

**Data:** 26/04/2022

Prezado Senhor:

Segue a pasta com o pedido inicial de licitação que tem como objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender diversas secretaria do município, feito as correções dos apontamentos apresentado.

Destaco que as correções foram realizadas, e as páginas com os dados errados foram substituídas pelas informações corretas e atualizadas.

Observações dos pontos analisado e corrigido:

- **Pesquisa de Preços:**

Foi ampliado a forma da coleta e incluído o banco de preços (ferramenta de licitações realizadas em outros órgãos da Administração Pública).

- **Mapa de Preços:**

Foi analisada as descrições dos produtos e atualizada conforme a necessidade da Administração.

Assim, solicitamos que seja realizado a continuidade do processo.

Roger Adam Braian da Araujo Santos  
Secretário de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/06/2022 às 08h00min. do dia 13/06/2022.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min do dia 13/06/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 13/06/2022.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 455.334,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

- 608  
VAT
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
  - ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
  - ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica
  - ANEXO 13** Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1 Os lotes 01 ao 13 são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

609  
b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 610  
29
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
  - 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
  - 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
  - 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
  - 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
  - 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
  - 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
  - 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
  - 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
  - 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**;

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

612 209  
a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação e conforme consta na descrição no anexo I do edital, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

**c)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,



imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.**

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

615  
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

616  
pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará ata específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

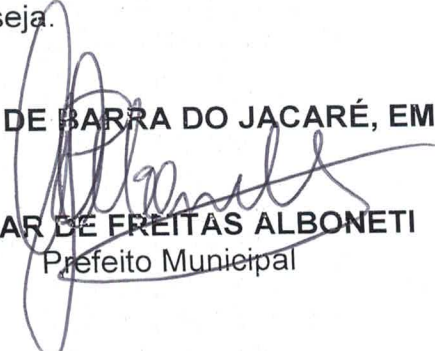
16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a

rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; <sup>617</sup> *WA*

- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

**PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 09/05/2022.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

619

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22881	AR CONDICIONADO -, QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS. 110/220 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16° E MÁXIMA 32°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	10,00	UN	2.241,80	22.418,00
<b>TOTAL</b>						22.418,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22882	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16° E MÁXIMA 32°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	11,00	UN	2.946,03	32.406,33
<b>TOTAL</b>						32.406,33
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22906	ARMÁRIO AÉREO PARA BANHEIRO 2 PORTAS EM AÇO ALTURA 58 CM, LARGURA 70CM PROFUNDIDADE 32 CM, COM ESPELHO	2,00	UN	396,87	793,74
<b>TOTAL</b>						793,74
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22914	ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES, DIMENSÕES DA PRATELEIRA APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,10M; PROFUNDIDADE 0,45M; ALTURA 2,00M. ARMÁRIO COM 5 OU 6 PORTAS E 1 OU 2 GAVETA. PUXADOR EM EPS. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 1 NICHOS PEQUENO E LONGO PARA CANECAS. 2 NICHOS SUPERIORES. (CENTRO CULTURAL)	1,00	UN	751,10	751,10
<b>TOTAL</b>						751,10
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22909	ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO. MODELO:	16,00	UN	1.354,64	21.674,24

620  
129

		PA-120#26. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#26 0,45 MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45CM. CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. FECHADURA TIPO YALE. DOBRADIÇAS COM PINO ZINCADO. PORTAS DE ABRIR. COM PÉS FIXOS. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 21.674,24

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22905	ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO 3 PORTAS EM AÇO, COR BRANCO ALTURA 55CM LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 28CM.	1,00	UN	458,82	458,82

TOTAL 458,82

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22918	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO CINZA CONTENDO RODÍZIO RESISTENTE. MEDINDO: 1,20M DE ALTURA; 92CM COMPRIMENTO; 55CM DE LARGURA OU PROFUNDIDADE. COM REPARTIÇÕES DE 10CM DE ALTURA.	1,00	UN	1.761,50	1.761,50

TOTAL 1.761,50

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22908	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, AÇO QUALIDADE E PROCEDÊNCIA EM CHAPA DE AÇO #26. POSSUINDO 4 GAVETAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA EM PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:0,46; PROFUNDIDADE:0,49; CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA:10KG. O ARQUIVO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS CHAVES.	7,00	UN	1.775,02	12.425,14

TOTAL 12.425,14

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22925	BALANÇO EM FERRO REDONDO COM RIPAS EM MADEIRA DE LEI COM ENCOSTO CONTENDO 4 LUGARES. COLORIDO.	1,00	UN	3.112,76	3.112,76

TOTAL 3.112,76

Lote: 10 - Lote 010

621 169

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22920	BALCÃO DE MDF C/ 2 PORTAS E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COR BRANCA (150 CM DE LARGURA POR 60CM DE PROFUNDIDADE)	2,00	UN	599,22	1.198,44
TOTAL						1.198,44
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22895	<p>BEBEDOURO BRANCO ADAPTAVÉL A QUALQUER AMBIENTE SEM PRECISAR DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. COMPORTA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS E OFERECE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NANOTECNOLOGIA CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. 2 NÍVEIS DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL E GELADA. EASY CLEAN DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. DESIGN COLUNA NÃO NECESSITA DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. NANOTECNOLOGIA INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. CHECK ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. CHECK BANDEJA REMOVÍVEL PARA Esvaziar ou higienizar. CHECK SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). CHECK GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. CHECK TORNEIRA UP &amp; DOWN. CHECK GABINETE COM PROTEÇÃO UV. CHECK AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CHECK PÉS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>ALTURA10,2</p> <p>BANDEJA PARA RECOLHIMENTO D'AGUA DISPENSADA PELO EQUIPAMENTO: SIM</p> <p>COMPRESSOR: SIM</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO: 60 HZ</p> <p>GARANTIA: 12 MESES</p> <p>GÁS REFRIGERANTE: R134A</p> <p>LARGURA: 33</p> <p>PESO: 14</p> <p>PROFUNDIDADE: 34</p> <p>RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR</p> <p>SERPENTINA EXTERNA</p> <p>TECNOLOGIA NANOTECNOLOGIA</p> <p>VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: 2 NÍVEIS</p> <p>VOLTAGEM: 127V</p>	2,00	UN	1.003,95	2.007,90
TOTAL						2.007,90



Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22893	BEBEDOURO DE MESA 110V	1,00	UN	789,47	789,47
TOTAL						789,47

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22892	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS, ARMAZENAMENTO DE 100 LITRO REFRIGERAÇÃO 180L/HORAS, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R 134 <sup>a</sup> , TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES 130X70X65 CM, TENSÃO 127V, BEBEDOURO EQUIPADO COM 1 TORNEIRA GELADAS E 1 NATURAL(TODOS OS TIPOS DE COPOS)	5,00	UN	2.869,79	14.348,95
TOTAL						14.348,95

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22894	BEBEDOURO PURIFICADOR FILTRO COMERCIAL 2,18L VOLUME INTERNO CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,24 L/H, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C VAZÃO MÁXIMA DE 60 L/H REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS.	2,00	UN	1.203,64	2.407,28
TOTAL						2.407,28

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22927	BICICLETA ARO 29 GÊNERO FEMININO E MASCULINO QUADRO AÇO CARBONO TAMANHO DO QUADRO 17 E 18 CÂMBIO DIANTEIRO IMPORTADO CÂMBIO TRASEIRO IMPORTADO GARFO AÇO CARBONO VELOCIDADE 21 V AROS AERO REFORÇADO EM ALUMÍNIO CUBOS AÇO FREIO À DISCO MECÂNICO CATRACA RODA LIVRE 7 VELOCIDADES TROCADOR DE MARCHA NA LUVA SISTEMA GRIP SHIFT MOVIMENTO CENTRAL ROSCA 34,7 PNEUS 29 COM CRAVO PESO APROXIMADAMENTE 16KG 17KG PESO RECOMENDADO ATE 100KG PEDAL NYLON	2,00	UN	1.630,31	3.260,62
TOTAL						3.260,62

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22899	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, SECRETÁRIA FIXA PRETA, BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO, SENDO ÓTIMO PARA ACOMPANHAR A MESA OU PARA DEIXAR NA RECEPÇÃO, PRÁTICA E CONFORTÁVEL. DIMENSÃO MÍNIMA -80CM ALTURA X 60CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE.	24,00	UN	226,64	5.439,36
TOTAL						5.439,36

Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22902	CADEIRA DE PVC BRANCA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	26,00	UN	80,76	2.099,76
TOTAL						2.099,76
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22898	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	17,00	UN	563,43	9.578,31
TOTAL						9.578,31
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22901	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA FIXA A CADEIRA PLÁSTICA FIXA COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO DE ALTA USABILIDADE E DURABILIDADE, CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE E COMPÔE E SE ADAPTA PERFEITAMENTE À DIFERENTES AMBIENTES E POSTOS DE TRABALHO.  SEM REGULAGEM DE ALTURA E GIRO INDIVIDUAL DO ASSENTO DE 360°  PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG  ALTURA DO ASSENTO: MÁX 54CM 3CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO)  ALTURA TOTAL: MÁX 90CM 2CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO)  LARGURA TOTAL: 58 CM 2CM  PROFUNDIDADE TOTAL: 58CM 2CM	4,00	UN	317,56	1.270,24
TOTAL						1.270,24
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22900	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS - ALTÍSSIMO CONFORTO  - ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM PU DE ALTA QUALIDADE.  - AJUSTE RECLINÁVEL DO ENCOSTO DE ATÉ 120° (FUNCIONA DA MESMA FORMA QUE UM ENCOSTO DE AUTOMÓVEL).  - APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL NA COR DO	1,00	UN	1.950,62	1.950,62